



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 359, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão dos servidores abaixo elencados, para o exercício de suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, lotados no Foro da Comarca de Luziânia:

- I. CLEONE FERREIRA DA SILVA inscrita no CPF/MF nº 341.576.111-87, matrícula funcional nº 7458;
- II. ELIANA ADÉLIA RORIZ TEODORO inscrita no CPF/MF nº 431.394.421-49, matrícula funcional nº 5498;
- III. HELENA MARIA VIEIRA DE SOUZA SILVA inscrita no CPF/MF nº 302.882.821-91, matrícula funcional nº 5927;
- IV. IRACI DE FARIA SOUZA inscrito no CPF/MF nº 307.285.171-91, matrícula funcional nº 9271;
- V. SANDRA MARIA SILVA COSTA inscrito no CPF/MF nº 889.329.401-00, matrícula funcional nº 8298;
- VI. MARIA DO SOCORRO FRANÇA E SILVA MOREIRA inscrita no CPF/MF nº 529.592.281-20, matrícula funcional nº 7665.

Art. 2º O ônus pela remuneração da servidora cedida será de responsabilidade do órgão cedente.

Art. 3º A prorrogação de cessão de que trata este Decreto terá vigência durante o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA